## LEI Nº 2388, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suportar as despesas da seguinte dotação orçamentária:

## Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0101.1.110. Reequipamento da Câmara Municipal

1 4.4.90.52.00.00

1001

EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

Total Suplementação:

15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotação Orçamentária na seguinte fonte:

## Redução

01.000.00.000.0000.0.000.LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0101.2.108. Manutenção das Atividades Legislativas

**OUTROS SERVIÇOS** 

12 3.3.90.39.00.00

1001 TERCEIROS

PESSOA15.000,00

JURÍDICA

Total Redução:

15.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.326, de 04 de setembro de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2021, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de outubro de 2021.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA:04326095989 Assinado de forma digital por MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA:04326095989 Dados: 2021.10.25 14:21:20-03'00'

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa

Prefeito

Jornal: Dionie Obviol - Amp
Data: 26 outubris 2021  Nº da Edição: 2377
Pitanga: 26 / 10 / 2021